



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca para as demandas sociais”.

OFÍCIO 0691/GDJJM/2021

Cuiabá, 02 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Vereador

Na ocasião em cumprimentar Vossa Excelência, sirvo-me desta oportunidade, para apresentar a resposta da indicação de número 3804/2021, indicando a necessidade de implantação de um posto da Polícia Militar no Distrito de Primavera, no município de Sorriso.

Aproveito a oportunidade para ensejar votos de estima e consideração bem como colocar nosso gabinete à disposição desse município para que juntos possamos construir um Estado forte e desenvolvido.

Atenciosamente,

DR. JOÃO JOSÉ DE MATOS (DR. JOÃO)
Deputado Estadual – MDB

CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO
DAMIANI DA TV - VEREADOR

Endereço: Av. Porto Alegre, 2615 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000.

Assembléia Legislativa de Mato Grosso
PRESIDÊNCIA
PROTOCOLO
Recebi em 18/08/21
Ass: Kátia Forhat



Ao Expediente 34/08/21
Maximiana G. Rodrigues
Gestora de Gabinete da Presidência
2019/6

Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública

OFÍCIO Nº 2295/2021/GAB/SESP.
PROTOCOLO Nº 290177/2021.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MAX JOEL RUSSI – Deputado Estadual
Presidente
Assembleia Legislativa de Mato Grosso (AL/MT)
Nesta.

16	LIDO
Em, 25/AGO 2021	Na Sessão da:

Assunto: 996 - Resposta ao Ofício nº 10006/2021/GD/SSL, versando sobre a Indicação Legislativa nº 3804/2021 de autoria do Deputado Estadual Dr. João, dispondo acerca da necessidade de implantação de um Posto Policial no Distrito de Primavera, no Município de Sorriso/MT.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para, em atenção à Indicação Legislativa nº 3804/2021 de autoria do Deputado Estadual Dr. João, diante da manifestação expedida pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (PMMT), informar a Vossa Excelência que o Distrito de Primavera localizado às margens da BR-163 fica distante aproximadamente cerca de 35 km do Município de Sorriso/MT e 25 KM do Município de Lucas do Rio Verde/MT.

Sendo assim, a presença de um posto policial seria de suma importância, porém, tendo em vista o atual déficit de efetivo que atinge todo o Estado de Mato Grosso aliado à escassez de recursos materiais e logísticos, a implantação de um posto policial no referido Distrito prejudicaria sobremaneira as atividades executadas pelos policiais do 12º BPM de Sorriso/MT e do 2º Pelotão de Força Tática, vez que qualquer remanejamento de militares compromete o quadro de servidores da Unidade Militar.

O déficit de policiais somente será normalizado após a realização de novos concursos públicos, medida essa que depende da disponibilidade financeira do Poder Executivo, bem como do preenchimento dos requisitos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal devido à vedação legal quanto ao aumento de despesas com contratação de pessoal.

Contudo, o Comando do 12º BPM assumiu o compromisso de escalar uma guarnição para realização de policiamento ostensivo de forma periódica no Distrito de Primavera do Norte, com fins de assegurar mais segurança à comunidade.

Missão: "Promover a preservação da ordem pública e da defesa social em benefício da sociedade mato-grossense".



Governo do Estado de Mato Grosso
SESP - Secretaria de Estado de Segurança Pública



Por fim, havendo reequilíbrio das contas do Estado com ampliação do orçamento anual, nada impede reanálise futura e atendimento da aludida Indicação.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando esta Pasta à disposição no que compete as suas atribuições.

Atenciosamente,


Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

Missão: "Promover a preservação da ordem pública e da defesa social em benefício da sociedade mato-grossense".

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 9aryrppj SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/06/2021 Indicação nº 3804/2021 Protocolo nº 5692/2021	
Autor: Dep. Dr. João		

Indica ao Excelentíssimo Governador de Estado, com cópias ao Exmo Senhor Secretário da Casa Civil, ao Exmo Senhor Secretário de Segurança Pública, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sorriso e ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Damiani da TV, a necessidade de implantação de um Posto da Polícia Militar no Distrito de Primavera, no município de Sorriso.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado, com cópias ao Exmo Senhor Secretário da Casa Civil, ao Exmo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sorriso e ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Damiani da TV, a necessidade de implantação de um Posto da Polícia Militar no Distrito de Primavera, no município de Sorriso

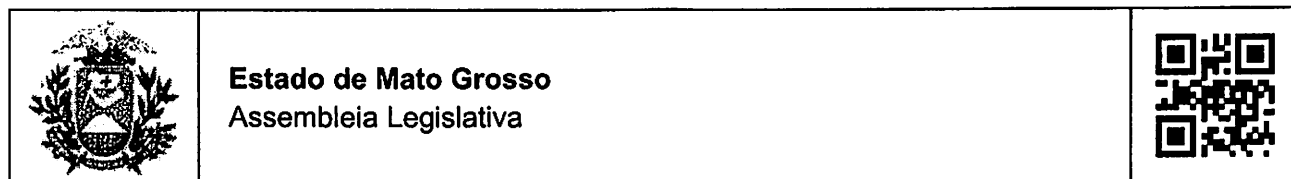
JUSTIFICATIVA

A presente proposição atendendo reivindicação do Vereador Damiani da TV demonstra a necessidade de de implantação de um Posto da Polícia Militar no Distrito de Primavera, no município de Sorriso.

Quando ocorre qualquer ocorrência existe uma demora pelo fato que o Batalhão da Polícia Militar localizado na sede do município fica localizado a 40 km do Distrito.

A implantação do Posto Policial naquele Distrito agilizará procedimentos policiais, pronto atendimento de ocorrências e delitos, melhorando sobremaneira a segurança e a tranquilidade da população da região.

É necessário promover políticas públicas para fornecer a população serviços que proporcione mais segurança, diminuindo os índices de violência.



Assim sendo, atendendo aos anseios da sociedade apresentamos a presente propositura para a qual solicitamos o apoio dos nobres Pares.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 31 de Maio de 2021

Dr. João
Deputado Estadual